**INDICAÇÃO Nº 028/22, EM 17 OUTUBRO DE 2022.**

 **O Vereador Déberton Fracaro do PDT,** no uso de suas legais e regimentais atribuições, vem perante Vossa Excelência e seus nobres pares, apresentar esta indicação com o objetivo de sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção da medida político-administrativa de interesse da comunidade.

“Sugere ao Poder Executivo a alteração da Lei 4.188 que trata do vale alimentação, artigo 3° parágrafo 4, onde constam as situações que são consideradas “afastamento do trabalho” pede a retirada da parte que consta “doação de sangue.”

**JUSTIFICATIVA**

Muitos funcionários públicos deixam de doar sangue, pois perdem seu vale alimentação, e entendo que doadores de sangue jamais devem ser penalizados, muito pelo contrário, doar sangue é um ato nobre que salva vidas. Desta forma não podemos, de maneira nenhuma, penalizar as pessoas que se propõe a um ato de tamanha nobreza.

Atenciosamente,

Sala de Sessões Zalmair João Roier (Alemão)

Tapejara, 17 de outubro de 2022.

**Déberton Fracaro**

**Bancada do PDT**